ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.466, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 500.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: R$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.30	1.706	-	R$ 200.000,00
0010.1024	3.3.90.39	1.706	-	R$ 300.000,00

Mirante da Serra – RO, 23 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1466**	**23/12/2024**

ID: **208213**
CRC: **138DB5B4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **23/12/2024 08:06:42** Finalização: **23/12/2024 08:08:03**

Processo

Documento

MD5: **A666C2109E91B656D23AF2DB1CA2795F**

SHA256: **C1377EA261612BF8B8A2AD80A4C0BF00B664E0AABB6E4F7B0CA80B92A8F58519**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	23/12/2024 08:07:24

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23/12/2024 08:07:35

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	23/12/2024 08:13:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	23/12/2024 08:14:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 208213 e o CRC 138DB5B4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

23 DEZ. 20[illegible] - [illegible] DEZ. 2024

Publicado

Geirysjhon de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 DEZ. 2024 - 31 DEZ. 2024

PUBLICADO

Dayane Damaceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023